



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N°

“Autoriza o pagamento a ex-Agentes políticos”.

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizado ao pagamento aos ex-Agentes políticos, em função da decisão proferida nos autos do Processo nº 8.185, relativo a Ação Popular movida por Helder Paiva de Oliveira e Outros, e, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em anexo.

2º- Os pagamentos deverão:

serem feitos diretamente aos 15 (quinze) ex-Vereadores, da legislatura exercida no período de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

O desembolso mensal será de R\$500,00 durante o período de seis meses, totalizando o valor de R\$3.000,00 para cada vereador.

O desembolso mensal para o ex-Presidente será de R\$822,00 por mês, durante o período de seis meses, totalizando o valor de R\$4.932,00.

d) Em caso de existência de débito dos ex-Agentes Políticos com a Câmara Municipal deverá ser compensado com o crédito, observando-se o mesmo parcelamento.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 26 de março de 2001.

Antônio Seuza Sobrinho
Juôn Souto Almeida